

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026	
Fundamento Legal	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	LICITAGOLD LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.821.618/0001-58
Objeto	Aquisição de equipamentos permanentes de informática e de multimídia para apoiar ações do Censo Escolar 2025 da Secretaria de Estado da Educação do Piauí.
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	13/04/2026
Valor Global	R\$ 3.918,00 (três mil novecentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: - 12.368. 0102. 6284 - Inovação metodológica e tecnológica da coleta e tratamento de dados educacionais.
Fonte de Recursos	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos.
Natureza da Despesa	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00955
Reserva Orçamentária no SIAFE	2026RO03967
Signatários do Contrato	Rodrigo Torres de Araújo Lima - Secretário Diogo Augusto de Souza Simões, Representante

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10163, datada de 15 de abril de 2026.)

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PIEXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 00002.011728/2024-22

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ, autarquia integrante da administração indireta do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.855.475/0001-35, com sede na Avenida Pedro Freitas, SN, Bloco I, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina - PI, CEP 64018-900, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos ("PODER CONCEDENTE" ou "MRAE"); e a ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S/A, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, n. 1960, sala Rio Parnaíba, bairro Todos os Santos, Teresina/PI, CEP64.089-040, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("CONCESSIONÁRIA" ou "ÁGUAS DOPIAUÍ");



PODER CONCEDENTE e a ÁGUAS DO PIAUÍ doravante denominadas, quando em conjunto, "PARTES", ou, isoladamente, "PARTE";

Considerando (que):

a) em 15/01/2026, as PARTES celebraram o Termo de Transferência do SISTEMA ID 0021966513, cujo objeto é formalizar a assunção definitiva, pela CONCESSIONÁRIA, da prestação dos SERVIÇOS, nos termos da Cláusula 7.15 do CONTRATO DE CONCESSÃO e Cláusula Segunda desse Termo, concluindo a FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA, observada a Cláusula Terceira desse Termo;

b) a CONCESSIONÁRIA iniciou a operação no Município de Milton Brandão na data de 25 de janeiro de 2026, a despeito de tal Município não constar no Termo de Transferência do Sistema ID 0021966513;

c) após reuniões institucionais realizadas entre o PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA e o Município de Oeiras, deliberou-se que a CONCESSIONÁRIA iniciará a operação no referido Município na data de 01 de abril de 2026;

d) a CONCESSIONÁRIA não logrou iniciar a operação do SISTEMA no Município de Caxingó, conforme inicialmente previsto no Plano de Trabalho do Termo de Transferência do Sistema celebrado entre as PARTES em 15/01/2026, uma vez que os ativos e a operação dos serviços de abastecimento de água naquele Município permanecem atualmente sob a gestão de associação de moradores local, circunstância que, por razões alheias à atuação da CONCESSIONÁRIA, tem impedido, até o presente momento, a assunção da respectiva operação, conforme manifestado através da carta R3.CAR.JUR.API.2026/000148; e

e) o atual cenário de impossibilidade de assunção da operação no Município de Caxingó constitui circunstância superveniente à modelagem operacional originalmente prevista no CONTRATO DE CONCESSÃO e no Termo de Transferência do Sistema.

Resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA (ID [0021966513](#)), mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto formalizar a integração operacional definitiva dos Municípios de Milton Brandão e Oeiras ao escopo do Termo de Transferência do Sistema, com a consequente assunção plena da operação dos serviços pela CONCESSIONÁRIA e reconhecer que a transferência da operação no Município de Caxingó dependerá da superação das circunstâncias atualmente existentes e de ulterior deliberação do PODER CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica reconhecido que:

I - A operação dos serviços de abastecimento de água e fornecimento de esgotamento sanitário no Município de Milton Brandão encontra-se sob responsabilidade integral da CONCESSIONÁRIA desde 25 de janeiro de 2026;

II - A operação dos serviços de abastecimento de água e fornecimento de esgotamento sanitário no Município de Oeiras terá início em 01 de abril de 2026.



III - A operação dos serviços de abastecimento de água e fornecimento de esgotamento sanitário no Município de Caxingó foi temporariamente impossibilitada, por razões alheias à gestão das PARTES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

A CONCESSIONÁRIA deverá observar o Plano de Trabalho atualizado, especialmente no que se refere ao cronograma de consolidação operacional nos Municípios de Milton Brandão e Oeiras, o qual segue anexo ao presente Termo Aditivo como Anexo I - Plano de Trabalho, que passa a integrá-lo para todos os fins jurídicos, contratuais e regulatórios.

A transferência da operação no Município de Caxingó dependerá da superação das circunstâncias atualmente existentes e de ulterior deliberação do PODER CONCEDENTE, devendo as PARTES adotar medidas cabíveis para endereçar os efeitos desta circunstância na execução contratual e no equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO.

As Partes acordam que, enquanto persistirem a restrição de acesso da CONCESSIONÁRIA aos ativos que compõem os SISTEMAS município de Caxingó, deverão ser observados os termos da cláusula terceira do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA (ID [0021966513](#)), especialmente, mas não limitado, ao item 3.1.2., de modo que a reavaliação da Área da Concessão, prevista no item 23.4. do CONTRATO DE CONCESSÃO, bem como a estruturação do plano de investimentos, conforme Cláusula 14 do CONTRATO DE CONCESSÃO, nesse município, também ficarão suspensas.

4. Data de assinatura: 10 de abril de 2026.

5. Partes: A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A e a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ (MRAE).

Autoridade Superior: Samuel Pontes do Nascimento / Secretário - Geral MRAE

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 10164, datada de 15 de abril de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000321/2026-27

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE DIRCEU ARCOVERDE - PI, CNPJ nº 07.102.106/0001-45.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ,

